



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00602/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

TK Comércio de Bebidas João Pessoa LTDA

ENDEREÇO: Rua José Costa Filho, S/N – Lot. Praia Bonita VI

Lucena-PB CEP: 58.315-000

TELEFONE: (83) 99814-5166

E-MAIL: capitaotkbebidas@hotmail.com

EST. CIVIL:

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:

Nº IDENTIDADE:

Nº CNPJ OU CPF:

27.547.362/0002-34

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicita que seja concedido o alvará de funcionamento e também da vigilância sanitária

DATA: 22/05/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.547.362/0002-34 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TK COMERCIO DE BEBIDAS JOAO PESSOA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAPPITAO KREBS - CENTRAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE COSTA FILHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36 LOTE 26
----------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 58.315-000	BAIRRO/DISTRITO LOT. PRAIA BONITA VI	MUNICÍPIO LUCENA	UF PB
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAPITAOTKBEBIDAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9814-5166
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 11:21:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Processo: 49750/2022

Validade: 19 de outubro de 2023

ATESTO que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (glp), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.

Razão Social: TK COMÉRCIO DE BEBIDAS JOÃO PESSOA LTDA

Nome Fantasia: TK COMÉRCIO DE BEBIDAS JOÃO PESSOA LTDA

CNPJ/CPF: 27547362000234

Área (m²) 136 (cento e trinta e seis metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 1

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação C - Comercial

Endereço JOSE COSTA FILHO
SN QUADRA36 LOTE 26
LOT. PRAIA BONITA VI LUCENA

Nome do Proprietário: TK COMÉRCIO DE BEBIDAS JOÃO PESSOA LTDA

CPF: 27547362000234

Telefone de Contato: (83) 99814-5166

E-mail: rudi.krebs@gmail.com

Local e Data: João Pessoa, quarta, 19 de outubro de 2022

Registro do Documento Nº: 0000139905 do processo 49750/2022

Autenticação Eletrônica: 72390e238513481c85e7500b08adad96



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 - CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT nº 007/2019 - CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.
- As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.



ESTADO DA PARAÍBA

Distrito de Fagundes – Lucena-PB

Oficiala e Tabeliã: Iraci Cunha dos Santos

Rua São José, s/n – Fone: (83) 3293.1286/ 988841200

Email: cartoriofagundes@hotmail.com

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro: 63

Folha: 117/118/119

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem e assinam: de um lado como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES)(AS): EDMUNDO VASCONCELOS DE CARVALHO E SUA ESPOSA MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO;** e de outro lado como **OUTORGADO(A)(S)(AS) COMPRADOR (A)(ES) (AS): RUDI KREBS,** na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos dezesseis (16) dias do mês de **NOVEMBRO (11)** do ano **DOIS MIL E VINTE E UM(2021)**, nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua São Jose, s/n, Bairro distrito de Fagundes, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES)(AS) - o Sr. EDMUNDO VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileiro, maior e capaz, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.018.774-49, portador da carteira de identidade nº. 505.802-2ª-Via-SSDS-PB, nascido em data de 07/05/1939, natural de Recife-PE, filho de João Filadelfo de Carvalho e de Severina Maria Vasconcelos de Carvalho, email: inexistente, e sua esposa A Sra. **MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO**, brasileira, maior e capaz, médica, inscrita no CPF/MF nº. 041.707.504-97, portadora da carteira de identidade nº. 505.803-2ª-Via-SSP-PB, nascida em data de 21/05/1942, natural de Sousa-PB, filha de João Ferreira Braga e de Francisca de Almeida Braga, email não existente, casados sob o Regime da Comunhão de Bens, em data de 05/06/1972, anterior à Lei Federal nº. 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa-PB, matrícula nº. 068700 01 55 1972 3 00164 240 0036153-91, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 810, Bairro Tambaú, em João Pessoa-PB, e declaram os outorgantes que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia; E de outro lado como **OUTORGADO(A)(S)(AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS) – o Sr. RUDI KREBS**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da carteira de identidade de nº 7150519-SESP-PR, inscrito no CPF de nº 027.152.519-39, nascido em data de 05/09/1978, natural de Tupãssi-PR, filho de Lenardo Krebs e de Gerda Krebs, casado em data 13/05/2000, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Tupãssi-PR, matrícula nº. 088419 01 55 2000 2 00007 172 0001918 61, sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Tupãssi-PR, no livro nº 4-EP, folhas 103, em data de 03/04/2000, com a Sra. **JOANITA POCZITS KREBS**, brasileira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF nº 029.479.419-00, portadora da carteira de identidade nº 7706072-3-SESP-PR, nascida em data de 31/05/1981, natural de Cascavel-PR,

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Cunha dos Santos

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficiala e Tabeliã

Rua. São José, 177 - Fagundes - Lucena-PB

Fones: (83) 3293-1286/ 988841200

Nº 259234 C



Filha de Justino Júlio Poczits e de Anita Hutt Poczits, e-mails não informados, residentes e domiciliados na Rua Benigno Walter Garcia, nº132, Aeroclube em João Pessoa-PB. CEP 58.036.650, e declaram os outorgados que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabelião que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(s) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é(são) legítimo(s) proprietário(s) e possuidor(es) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM (01) casa descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: UM(A) (01) terreno urbano, situado(a) nesta cidade de Lucena, no Estado da Paraíba com as seguintes características: **Lote de terreno sob nº. 26 (vinte e seis), da Quadra 36 (trinta e seis), medindo 12,00m (doze metros) de frente e fundos por 30,00(trinta metros) de comprimento de ambos os lados, situado no Loteamento denominado PRAIA BONITA VI, distrito de Fagundes, nesta cidade de Lucena-PB, com os seguintes limites: ao sul, com o lote 27 da quadra 36, ao norte com a Rua Projetada, VL-06, ao leste com o lote 24 da quadra 36, ao oeste com o lote 28 da quadra 36, devidamente registrada no Serviço Notarial e Registral de Lucena - PB, no Livro nº 2-L, fls. 111, sob matrícula número 4.617, em data de 06 de agosto de 2014, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, inscrição Municipal nº. 05.237.0130.000.00, e no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial, havido ao(s) outorgante(s) Vendedor(a)(es)(as) adquirido o referido imóvel por meio de Compra e Venda. Sendo que o referido imóvel foi vendido ao Outorgado pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais), conforme Recibo de Compra e Venda, firmado entre as partes em data de **11/11/2021**, pago à vista através de transferência bancária, no ato da assinatura da presente escritura, por conta do qual já receberam do(a)(s)(as) outorgado(s), em boa e corrente moeda nacional, conferido e achado certo, às vistas deste Notário, e assim, pagos e satisfeitos de todo o preço da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula *constituti*, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. **que sobre o presente ato foi emitida DOI**; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: **ITBI DAM Nº 00007864**, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de **R\$ 915,99** (novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), conforme laudo de avaliação no valor de **R\$ 30.000,00**(trinta mil reais), alíquota de 3,0%(três por cento), recolhidas, foi me apresentada a Certidão de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal de Lucena-PB, referente ao imóvel matriculado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, com matrícula **4.617**; 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) **declara(m) sob responsabilidade civil e penal, que não estão inclusos na condição de pessoas politicamente expostas, e declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as****

Cartório de Registro Civil e Tabelionato D'Ordem dos Santos

Traci Cunha dos Santos

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER RASURA, ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua: São José, 174 - Fagundes - Lucena-PB

Fone: (031) 3299-1286



exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) **sob responsabilidade civil e penal, que não está incluso na condição de pessoas politicamente expostas**, e declaram expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas as certidões negativas, federal, conforme provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO(ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, porém por segurança jurídica optaram pela apresentação da mesma - Certidão Trabalhista: Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas-CNDT nºs. 52993103/2021 e 52993605/2021, emitidas em data de 11/11/2021, às 10:22:56 e 10:25:14h, Validade: até o dia 09/05/2022, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho, via Internet no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br>), emitida de acordo com o art. 642 A da CLT em nome do vendedor; 4)-6.2 - Certidão de Débito Relativos a Créditos tributários federais código de controle **92890D287ADFC6B6**, emitida em 14/10/2021, às 09:27, válida 12/04/2022. 6.3 - **Certidão de ÔNUS REAIS**: foi apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, datada de 26/10/2021, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas Notas; -7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. Esclarecendo que deixei de expedir a GUIA DE COMUNICAÇÃO (G.C), para a Distribuição de conformidade com o Ato Conjunto nº 01/2011, da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, publicado no Diário da Justiça no dia 12 de outubro de 2011, fica dispensada o recolhimento da Guia de Recolhimento referente a Comunicação da presente Escritura; 10. - Conforme determina o art. 14, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, foram realizadas buscas, na presente data, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome dos vendedores, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade com resultado: **NEGATIVO**,

Código 22bd.90a7.ebd8.e36f.7eb1.d2bf.c628.6892.3d67.523.5e8a.a405.155c.a36f.c6c2, **HASH:** 85eb.ae87.98f7.5798.5d4b.22bd.90a7.ebd8.e36f.7eb1.d2bf.c628.6892.3d67.523.5e8a.a405.155c.a36f.c6c2, respectivamente, emitidas em data de 16/11/2021, que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996,



devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional – CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. 12.1 - Pelos Outorgantes e pelo Outorgado me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil) Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). Edmundo Vasconcelos de Carvalho, Maria do Socorro Braga de Carvalho, Rudi Krebs. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 1.161,66; FEPJ: R\$ 213,75, MP-R\$ 18,59, FARPEN: R\$ 62,37, ISS R\$ 133,08. Selo Digital: consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

~~Cartório de Registro Civil e Tabelionato Iraci Cunha dos Santos
Iraci Cunha dos Santos
Oficiala Tabeliã
Rua. São José, 474, Fagundes - Lucena-PB
Fones: (44) 3293.1286 e 988841200~~

**RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES – LUCENA-PB. TEL. (83)3293.1286 e 988841200
9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA
Distrito de Fagundes – Lucena-PB
Oficiala e Tabeliã: Iraci Cunha dos Santos
Rua São José, s/n, Fone: (83) 3293.1286/ 988841200
Email: cartoriofagundes@hotmail.com

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO

Livro: 64

Folha(s): 191/191V

IRACI CUNHA DOS SANTOS

Tabeliã

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, que fazem e assinam: de um lado como OUTORGANTE(S) EDMUNDO VASCONCELOS CARVALHO E SUA ESPOSA MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, E DE OUTRO LADO OUTORGADO COMPRADOR: RUDI KREBS, na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO virem que aos NOVE(09) dias do mês de MARÇO(03) do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua São José, s/n, Bairro Distrito de Fagundes, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, em aditamento de Ofício à ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada nestas Notas, no livro E 63, fls. 117/118/119, em data de 16/11/2021, ainda não registrada no competente Ofício de Registro de Imóveis deste Município de Lucena-PB, em que figuram de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES EDMUNDO VASCONCELOS DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº. 040.018.774-49, e sua esposa MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO, inscrita sob CPF de nº 041.707.504-97, E DE OUTRO LADO COMO outorgado comprador: RUDI KREBS, inscrito no CPF nº 027.152.519-39, e sua esposa JOANITA POCZITS KREBS, inscrita sob CPF 029.479.419-00 todos devidamente qualificados no Instrumento ora aditado, em virtude de evidente erro material e conforme documentos comprobatórios, para retificar as datas passando a constar que o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena-PB, sob o número de inscrição **05.027.0130.000.00**, e ainda que foram apresentados pelos Outorgantes Vendedores os seguintes documentos: a) DAM – Documento de Arrecadação Municipal do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis(ITBI), no valor de R\$ **900,00** correspondente à alíquota de 3% sobre o valor da avaliação (base de cálculo do ITBI) de R\$ **30.000,00**, acrescido da taxa bancária no valor de R\$ 15,99 perfazendo o valor de R\$ 915,99, com data de vencimento em 30/12/2021, recolhidos em data de 10/01/2022, à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lucena-PB, acompanhado da respectiva comprovante de pagamento e da Guia de informação nº. **00007864**, assinada pelo Secretário da Receita da Prefeitura Municipal de Lucena-PB, Sr. Cristiano Henrique Silva Souto, e b) **Certidão Negativa Imobiliária sob nº. 00021**, emitida em data de 17 de fevereiro de 2022, válida até 30 de dezembro de 2022, expedida pela Secretaria da Receita Municipal de Lucena-PB, assinada pelo Servidor Kadson Batista da Costa,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 259213C

Cartório do Registro Civil e Tabelião Iraci Cunha dos Santos
Rua: São José, 74 - Fagundes - Lucena - PB
Fones: (83) 3293-1286/ 988841200



pelo que faço o presente ADITAMENTO, que passa a fazer parte integrante complementar daquele título original. Dou fé. ficando a mesma aditada e ratificada em todas suas demais condições para produzir seus efeitos legais e de direito, do que dou fé. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Isenta de Emolumentos: Selo Digital: AKL36419-YVJY, Consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br).

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Cunha dos Santos
Iraci Cunha dos Santos
Tabeliã e Tabeliã
Rua. São José, 474 - Fagundes - Lucena-PB
Fones: (83) 3293-1286 e 98884-1200



SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA, Tab. Patrícia
R. Americo Falcao, 931, Centro-CEP 58315-000 Fone: (83) 88313-3293

REGISTRO DE IMÓVEIS 2022-000427

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4
nº 9465 e registrado no Livro 2 na Matrícula
4617 sob nº R -005. Lucena - PB. 10/05/2022

EMOL: R\$366,38 FFPJ: R\$67,41 FARPEN: R\$62,37 ISS: R\$8,00

SELO DIGITAL: ALZ85031-H2B4

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

PATRICIA CAVICCHIOLI NETTO - TABELIA

PATRICIA CAVICCHIOLI NETTO
Tabeliã e Tabeliã
Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Registro Titular

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES – LUCENA-PB. TEL. (83) 3293.1286 e 988841200 – 9914.9332
- cartoriodofagundes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - TERRENO		02-MODULO 01
	03-SEQUENCIAL 1.035465.4	04-INSCRIÇÃO 1.0005.237.01.0130 0000.8	
	06-COMPTENCIA 2023		05-PARCELA/PROCESSO Parcela 98/4
07-EXERCÍCIO Exercício Atual - IPTU		08-REVENIMENTO 31/05/2023	
09-DESCRIÇÃO RUDI KREBS E ESPOSA - CPF: 027.152.519-39			
10-VALORES RUA JOSEFATÁ, S/N Lot PRAIA BONITA Quadra 36 Lote 26 A NCMEAR - CARRAPATE - Cep: 58315-000			
11-VALORES Parcela: 98/4 CPF: 027.152.519-39 IPTU 02,50 IBI 100,02 TICD 0,00 MORTA 2,44 TERRA 1,22 TOTAL 166,18 Parcelas: 1 2 3 4			
N.º NUMERO: 20230024126		DATA DE EMISSÃO: 18/05/2023	
12-MENSAGEM PAGAR nas agências da Caixa ou correspondente, internet ou outros.			

CONTRIBUINTE OPERADOR: 031443

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA loterias CAIXA

CAIXA loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

142-760403958-9

22/MAI/2023

HORA DE 10:33:16

LOT. 13.022275-5

TERM 060140

LOCALIDADE: LUCENA

AG. VINCULADA: 0039

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE LUCENA-PB

VALOR DO PAGAMENTO: 166,18

81670000010 661824542020

305312023008 241260000005

142-760403958-9

1ª VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRENAR LICENS. - PERMISO DE CONDUÇÃO

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **RUIJI KREBS** 1º Habilitação: **1806/1998**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2469323643

3 DATA, LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO: **05/09/1979 TIJAPASSUPR**

4a DATA BRASIL: **28/10/2022** 4b VALIDADE: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR / UF: **7150519 SESP PR**

4d CDT: **027 152.519-39** 8 Nº CDT: **AC**

5 Nº RESPOSTA: **02844/271969**

6 JUZIZO DE ORÇAMENTO: **BRASILEIRO**

7 RUAÇÃO: **LENARDDO KREBS**

8 GERAR KREBS

7 ASSINANTADO POR/ISSUE

9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
ACC	000												
A	0000		10/10/2032										
AI	0000		10/10/2032										
B	0000												
BI	0000												
C	0000		10/10/2032										
CI	0000												
D	0000												
DI	0000												
BE	0000												
CE	0000												
CIE	0000												
DE	0000												
DIE	0000												

13 observações: _____

14 FAR: _____

Local: **JOAO PESSOA, PB**

PARAIBA

ASSINATURA DO EMISSOR
 48840892/11
 F504078445

PROIBIDO PLASTIFICAR

2469323643



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL DE ENERGIA
ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 380

Lim. min.: 350

Lim. max.: 399

RUDI KREBS

RUA BENIGNO WALTER GARCIA 132 - AERoclUBE
CEP 58036650 - JOAO PESSOA / PB (AG: 1)
Roteiro: 12-0006-620-2050

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2228655-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008949175

CPF/CNPJ/RANI: 027.152.519-39

REF: MÊS / ANO

ABR/2023

VENCIMENTO

28/04/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 330,79



NOTA FISCAL N° 11719317 - SÉRIE :001

DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 22/04/2023

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso

2523 0409 0951 8300 0140 6600 1011 7193 1720 4409 2176

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 02/2023): R\$ 248,20

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2022 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores. - HIV/AIDS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO.

- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	22/03/2023	22/04/2023	31	24/05/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh		405	0,777870	315,04	15,70	315,04	18	56,70	0,599080
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB SERV.ILUM.PÚBLICA				15,75	0,00	0,00	0	0,00	



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00602/2023	TK COMÉRCIO DE BEBIDAS JOÃO PESSOA LTDA	MERCANTIL - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - FISCO - FISCALIZAÇÃO	22/05/2023 11:01:48